



PROCESSO Nº	45.006-5/2022
PRINCIPAL	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTORA	MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS
SERVIDORA	L.A.S.R.
ASSUNTO	APOSENTADORIA
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato TJMT/CM nº 1.143/2022**, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 24/10/2022, que reconheceu o direito à aposentadoria voluntária com proventos integrais à Sra. **L.A.S.R.**, servidora efetiva no cargo de Oficial de Justiça – PTJ, Classe “C”, Nível “XI”, da Comarca de Cuiabá-MT.
2. Em sede de relatório técnico preliminar<sup>1</sup> de aposentadoria voluntária, a 5ª Secretaria de Controle Externo, concluiu pelo registro do **Ato TJMT/CM nº 1.143/2022-CM**, que concedeu a aposentadoria à Sra. **L.A.S.R.**, nos termos do art. 211, § 2º, da RN nº 16/2021.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer nº 313/2023**, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do **Ato TJMT/CM nº 1.143/2022**, bem como pela legalidade da planilha de proventos.
4. É o relatório.

(assinado digitalmente)  
Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**  
Relator

<sup>1</sup> Documento Digital nº 6519/2023  
ima

